



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 766/2012

O Prefeito **Alceu Ricardo Swarowski**, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e considerando o Processo de Aposentadoria n. 018/2012 do(a) servidor(a) Natalia Weber Veiga,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 18 de dezembro de 2012, à servidora **NATALIA WEBER VEIGA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “C”, nível 3, referência L, portadora do RG nº 9/R 873.946 – SSI/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.855.759-00, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria correspondem à totalidade (100%) da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, composto pelo vencimento básico, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), totalizando **R\$ 758,84 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá, por ocasião da sua concessão, exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal, tampouco ser inferior ao salário mínimo, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPREPERINE